



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1741/04, de 19 de agosto de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (84)	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36 (87)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 (88)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0504	FUNDEF	
0504.12.361.0015.2.020	Transporte Escolar – FUNDEF 40%	
3.3.90.33 (2438)	Passagens de Despesas com Locomoção	100.000,00
TOTAL		230.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

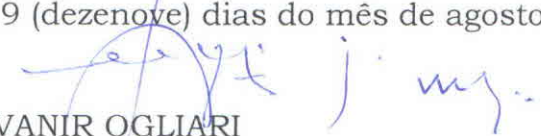


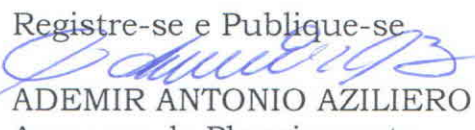
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0200	Governo Municipal	
0202	Assessoria de Planejamento	
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral	
3.1.90.11 (23)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.90.13 (24)	Obrigações Patronais	10.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.364.0016.2.014	Apoio ao Ensino Superior	
3.3.50.41 (97)	Contribuições	10.000,00
0502	Departamento de Cultura	
0502.13.392.0017.2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.52 (120)	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
0503	Departamento do Desporto	
0503.27.812.0018.1.006	Praças Desportivas e Ecológicas	
4.4.90.61 (122)	Aquisição de Imóveis	30.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
0701	Departamento de Agropecuária	
0701.18.541.0026.2.031	Preservação Ambiental	
4.4.90.51 (215)	Obras e Instalações	27.000,00
0701.20.601.0024.2.032	Incentivo a Produção Vegetal	
4.4.90.52 (220)	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		230.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2004.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento